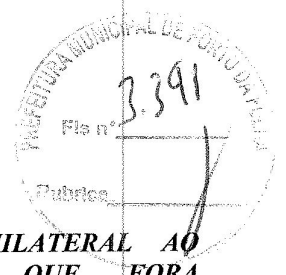


**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO n° 032/2023**



***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 032/2023 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA GMED FARMACEUTICA LTDA - ME, E QUE AGORA FORMALIZA A PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.***

**O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.319.517/0001-00, com sede na Rua: Augusto Cesar Leite, 141 – Centro, CEP 49.800- 000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, representada neste ato por sua Gestora, o senhora CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 032/2023**, perante a empresa **GMED FARMACEUTICA LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.400.003/0002-07, com sede na Avenida: Rio Verde S/N, Bairro: Cardoso, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por SÓCIO – ADMINISTRADOR o Sr. LUCAS REIS DOS SANTOS, portador do CPF n° 009.503.615-69 e R.G n° 796264163 SSP/BA, doravante denominada **DISTRATADA**, com fulcro nos arts. 77 e 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei n° 8.666/93, em consonância com a Cláusula Oitava – Da Rescisão do referido Contrato n° 032/2023, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 032/2023, celebrado em 14/02/2023 (quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três), cujo objeto é a aquisição de medicamentos com entrega parcelada, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora DISTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão unilateral, a DISTRATANTE dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a DISTRATANTE este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 032/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Porto da Folha, SE 05 de Maio de 2023.

Creunice dos Santos Vieira Soares  
Secretária de Saúde  
CPF: 040.623.775-19

Creunice dos Santos Vieira Soares  
Secretária Municipal de Saúde  
**DISTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

I - Rafael Oliveira Rezende CPF 036.539.235-46  
II - Jon' Souza Dôni Filho CPF 770.779.555-91